Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

LEI Nº-59-

(DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA COM FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.)

(A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS DECRETA, E EU, JOSÉ CASAGRANDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART. 1º - É O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUERIR, POR INTERMÉDIO DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A (BDE), E NA FORMA COM QUE VIER A COM ÊSTE CONTRATAR, UM TRATOR PARA USO DO MUNICIPIO:-.

ART. 2º - O CONTRATO A SER FIRMADO COM O BDE ALEM DAS CLÁUSULAS GERAIS PODERÁ CONTER OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA, VERSANDO SÔBRE O SEGUINTE;
A)- NO PREÇO DA MÁQUINA SE COMPUTARÃO, ALEM DO SEU CUSTO EM DÓLARES AMERICANOS, TRANSFORMADOS EM CRUZEIROS À DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS, NA FORMA DO CONTRATO, MAIS AS SEGUINTES DESPESAS: - DESPESAS DE ABERTURA DE CREDITO, DE FRETE DE SEGURO, DE DESEMBARAÇO PORTUÁRIO E ALFÂNDEGARIO, DE COMISSÃO AO VENDEDOR, DE JUROS, DA PARTE ADIANTADA PELO BDE PARA A REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO, DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO AO BDE, DE JUROS SÔBRE AS PARCELAS DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, E OUTRAS DESPESAS QUE OCORREREM DA IMPORTAÇÃO DIRETA DO EQUIPAMENTO ADQUERIDO:-.
B)- CONCORDANCIA DE QUE AS PRESTAÇÕES VINCENDAS CALCULADAS EM DÓLARES AMERICANOS, TERÃO O SEU VALOR EM CRUZEIROS FIXADO, TENDO EM VISTA A COTAÇÃO DO DOLAR AMERICANO À DATA DA LIQUIDAÇÃO EFETIVA DA PRESTAÇÃO . ESTA COTAÇÃO SERÁ A QUE PREVALECER OFICIALMENTE PARA REMESSAS PARA O EXTERIOR:-.
C)- PRESTAÇÕES DE GARANTIAS ADEQUADAS, NA FORMA COMO DISPUZER O BDE, INCLUSIVE DE VINCULAÇÃO DAS RENDAS DECORRENTES DO ARTIGO 15, PARAGRAFOS 4º E 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUOTAS DO IMPÔSTO DE RENDA E IMPÔSTO DE CONSUMO) E ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUOTA DE RETORNO DO ESTADO), BEM COMO DE OUTRAS RENDAS MUNICIPAIS INCLUSIVE DAS PREVISTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº-18, TUDO POR MEIO DE INSTRUMENTOS HÁBEIS E IRREVOGAVEIS, A JUIZO DO BDE:-.
D)- CLAUSULA DE RESERVA DE DOMINIO DO EQUIPAMENTO ADQUERIDO:-.

ART. 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR NECESSARIO À LIQUIDAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS CONTRATUALMENTE COM O BDE, EM FUNÇÃO DA COMPRA DO TRATOR:-.
§-UNICO -: O CREDITO ESPECIAL CORRERÁ POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCICIO OU DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO QUE O PREFEITO MUNICIPAL É AUTORIZADO A CONCRETIZAR, RESGATAVEL NESTE OU NOS PRÓXIMOS EXERCICIOS:-.

ART. 4º - OS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS A PARTIR DE 1.967 CONTERÃO OBRIGATÓRIAMENTE, PARCELAS DESTINADAS ESPECIFICANENTE, A ATENDER OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA PREFEITURA COM O BDE, EM RAZÃO DO PREVISTO NESTA LEI:-.

CONTINUA.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CONTINUAÇÃO.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO:-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, 2 DE AGÔSTO DE 1.966:-.

Jasagrande F.

JOSE CASAGRANDE FILHO

PREFEITO MUNICIPAL.